

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 2003

(Apensado ao PLP nº 108/00)

Altera o art. 17 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e dá outras providências.

Autor: Deputado VIC PIRES FRANCO

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 2

No art. 2º do Projeto, substitua-se a expressão “60 (sessenta)” por “sessenta”.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2003.

Deputado PAULO MAGALHÃES
Relator